

## ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO

REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Às catorze horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e quatro, reunido em Plenário, sob a presidência do Ministro Nilson Naves, ausentes, justificadamente, os Ministros Gilson Dipp, Eliana Calmon, Laurita Vaz e Sálvio de Figueiredo (licenciado), o Superior Tribunal de Justiça decidiu, por maioria de votos, vencidos, conforme declarações de votos proferidos, os Ministros Edson Vidigal, Ari Pargendler, José Arnaldo, Francisco Falcão, João Otávio e Castro Meira, manifestar-se contrário à criação do controle externo do Judiciário e, em conseqüência, ratificar, quanto ao tema em discussão, a proposta por ele apresentada ao Congresso Nacional. O Ministro Paulo Medina fez declaração no sentido de que o Conselho não há de ter competência em matéria disciplinar, sendo-lhe, portanto, vedado decretar a perda de cargo. Também se pronunciou o Ministro Castro Filho, entendendo que o Judiciário não precisa de controle - seja interno, seja externo. Se for para instituir o controle, declarou o Ministro Castro Filho, que se faça de forma mais abrangente, alcançando o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. O Ministro Teori Zavascki fez ressalva quanto à composição do Conselho. Conquanto ausente justificadamente, a Ministra Eliana Calmon, por escrito, manifestou-se favoravelmente ao controle externo. Votaram contra a criação do controle externo os Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Paulo Gallotti, Franciulli Netto, Nancy Andrichi, Paulo Medina, Luiz Fux, Teori Zavascki, Denise Arruda e Nilson Naves. Na mesma sessão, o Superior Tribunal ainda teve oportunidade de se pronunciar a respeito de dois outros temas: súmula vinculante e precatório. No que concerne à súmula, entendeu o Plenário, por unanimidade, que o Tribunal há de poder editá-la em matéria infraconstitucional, tendo ela efeito vinculante em relação a órgãos do Judiciário e à administração pública direta e indireta. Quanto ao precatório, entendeu, também por unanimidade, que se impõe a sua substituição por título sentencial, tal qual a proposta apresentada ao Congresso Nacional.

Encerrou-se a sessão às vinte horas, pelo que eu, (José Roberto Resende), Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelos Ministros.

Ministro Nilson Naves    Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Ministro Edson Vidigal Ministro Barros Monteiro  
Ministro Francisco Peçanha Martins Ministro Humberto Gomes de  
Barros  
Ministro Cesar Asfor Rocha Ministro Ari Pargendler  
Ministro José Delgado Ministro José Arnaldo  
Ministro Fernando Gonçalves Ministro Carlos Alberto Menezes  
Direito  
Ministro Felix Fischer Ministro Aldir Passarinho  
Ministro Hamilton Carvalhido Ministro Jorge Scartezzini  
Ministro Paulo Gallotti Ministro Francisco Falcão  
Ministro Franciulli Netto Ministra Nancy Andrighi  
Ministro Castro Filho Ministro Paulo Medina  
Ministro Luiz Fux Ministro João Otávio de Noronha  
Ministro Teori Albino Zavascki Ministro Castro Meira  
Ministra Denise Arruda